



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* SÃO GONÇALO**

EDITAL Nº 03/2022

A Direção Geral do IFRJ campus São Gonçalo, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de seleção para a coordenação do curso de especialização em ensino de histórias e culturas africanas e afro-brasileiras.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente documento tem como objetivo regulamentar o processo de seleção do(a) coordenador(a), e do(a) substituto(a) eventual, do curso de especialização em ensino de histórias e culturas africanas e afro-brasileiras para um mandato de dois anos, contados a partir da emissão da portaria de nomeação.

2. DOS CANDIDATOS

2.1 Poderão ser candidatos os docentes efetivos do IFRJ, em efetivo exercício, com formação em área correspondente às finalidades e aos objetivos do cargo, através de inscrição em chapa eleitoral composta por coordenador(a) e substituto(a) eventual.

2.2.1 Poderão se candidatar à coordenação curso de especialização em ensino de histórias e culturas africanas e afro-brasileiras os docentes efetivos em exercício nas atividades de ensino no referido curso no ano letivo vigente.

2.3 A candidatura será registrada junto à Direção de Ensino, através de um formulário eletrônico (Google Forms), a contar da data de divulgação do presente regulamento, mediante o preenchimento do mesmo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições das chapas deverão ser realizadas através de formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/9DQgRqfdHWcwujGR6> a partir de 28/03/2023 até o dia 01/04/23.

3.2 O deferimento das chapas e a divulgação das mesmas acontecerão no dia 03/04/23.

4. DOS ELEITORES

4.1 São eleitores habilitados a votar para o cargo da coordenação curso de especialização em ensino de histórias e culturas africanas e afro-brasileiras os docentes efetivos em exercício nas atividades de ensino no referido curso no ano letivo vigente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* SÃO GONÇALO**

EDITAL Nº 03/2022

4.3 Os docentes substitutos do IFRJ campus São Gonçalo não estão habilitados a votar nesta eleição;

4.4 O voto é facultativo aos eleitores habilitados e cada eleitor terá direito a apenas 01 (um) voto.

5. DA CAMPANHA ELEITORAL

5.1. A campanha eleitoral poderá ser realizada mediante a utilização do e-mail institucional, desde que a mesma se atenha à divulgação das propostas dos candidatos e suas metas para atingir o cargo pretendido.

5.2. Os(as) candidatos(as) deverão seguir o período de campanha eleitoral determinado no cronograma em anexo.

6. DA VOTAÇÃO

6.1. A votação será realizada por meio de um formulário eletrônico (Google Forms), com acesso exclusivo pelo e-mail institucional.

6.2 Cada docente receberá, exclusivamente, pelo e-mail institucional o link para acesso ao formulário eletrônico.

6.3 A votação eletrônica será iniciada às 08h do dia 10/04/23 e encerrada às 22h do dia 12/04/2023.

7. DA APURAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 A apuração será realizada no dia 13/04/23, às 10 horas, em sessão presencial no auditório do IFRJ campus São Gonçalo.

7.2 No caso de ocorrer empate, será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) que tiver mais tempo de serviço no IFRJ, ocorrendo novo empate, o candidato que for mais idoso.

7.3 Os recursos deverão ser formalizados junto à direção geral, via e-mail institucional, até o dia 14/04/23, indicando os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos.

7.3.1 O resultado dos recursos, se houver, será divulgado até o dia 15/04/23.

7.4 Se houver impugnação da votação a partir dos recursos, uma nova eleição deverá ser realizada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* SÃO GONÇALO**

EDITAL Nº 03/2022

7.4 Após a apuração dos recursos, se houver, será lavrada ata contendo quadro sucinto, com indicação individualizada dos resultados obtidos e assinada pela direção geral do campus.

8. DA NOMEAÇÃO

8.1 A solicitação de nomeação será feita pela Direção do campus à DGP e ao Gabinete da Reitoria.

8.2 Caso o(a) candidato(a) eleito(a) não assuma o cargo, será chamado(a) o(a) segundo(a) colocado(a) e assim sucessivamente.

8.3 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela equipe de Direção, observando os regulamentos e a legislação em vigor.

São Gonçalo, 27 de março de 2023.

GLEYCE FIGUEIREDO DE LIMA
Diretora-Geral do Campus São Gonçalo do IFRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* SÃO GONÇALO**

EDITAL Nº 03/2022

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

Atividade	Data
Divulgação do edital	27/03/23
Inscrições das chapas	28/03/23 a 01/04/23
Deferimento das chapas	03/04/23
Campanha eleitoral	04/04/23 a 09/04/23
Votação	10 e 12/04/23
Divulgação dos resultados	13/04/23
Recurso	14/04/23
Divulgação do resultado após recurso	15/04/23